



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.548/2001

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO VICENTINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei, de **RUA ZENO LUIZ MAZZOCCO**, o logradouro que se inicia no trevo da Rua Alberto José Ferreira com Dr. Hélio Tostes e segue até o Asilo Obra Unida Lar Ozanam..

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e as empresas, bem como a confecção e afiação das placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé